



Comissão de Legislação, Justiça e Redação

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

PARECER PARA DISCUSSÃO EM TURNO ÚNICO

PROJETO DE LEI N.º 151, DE 2007

Autoriza o loteamento da área localizada no período urbano do Município de Indianópolis (MG), denominado Loteamento São João, e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal

Relator: Vereador Lusmar Antônio Pereira

O Projeto de Lei n.º 151, de 2007, da lavra do Prefeito Municipal, tem por escopo aprovar o loteamento denominado Loteamento São João, de propriedade de Ormindo Pereira dos Santos, com aproveitamento do sistema viário existente.

No dia 3 de setembro deste ano, esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação, na forma regimental, apresentou parecer, de fls. 29 a 37, opinando pela constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa do PL 151, de 2007.

Todavia, esse parecer ficou condicionado à apresentação, pelo autor do projeto, do que se segue:

- a) cronograma de execução das obras com duração máxima de quatro anos;
- b) certidão atualizada da matrícula da gleba, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- c) certidão negativa de tributos municipais.



Comissão de Legislação, Justiça e Redação

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

Em 25 de outubro próximo passado, o Prefeito encaminhou a esta Casa, por intermédio do Ofício n.º 264/2007-GP/PMI, os documentos requeridos.

Compulsando a documentação apresentada, vê-se que ela está de acordo com as exigências da Lei do Loteamento (Lei n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979).

Por isso, esta Comissão reitera seu posicionamento sobre a matéria.

Sala das Reuniões, 29 de outubro de 2007.


LUSMAR ANTÔNIO PEREIRA

Relator


IDEVAN VAZ DE RESENDE
Presidente


ROBERTO DIAS DA SILVA
Membro